

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 2020

- - Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na Junta de Freguesia de S. Tiago dos Velhos, teve lugar uma reunião ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram vinte horas e quinze minutos, com a presença dos seguintes vereadores: -----

- - Rute Miriam Soares dos Santos -----

- - Mário Augusto Anágua Carvalho -----

- - Luís Manuel Gonçalves Rodrigues -----

- - Carla Teresa Munhoz Pinheiro -----

- - Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----

- - Francisco do Vale Antunes -----

- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques, coadjuvada pela Assistente Técnica Sandra Cristina Costa Santos .-----

Antes da Ordem do Dia-----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - O Senhor Presidente agradeceu ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de S. Tiago dos Velhos, pela cedência das instalações para realizar a reunião ordinária descentralizada. -----

Plano de Contingência do Município de Arruda dos Vinhos COVID – 19-----

- - O Senhor Presidente referiu que vem um documento para conhecimento a esta reunião de Câmara, é um documento que já foi disponibilizado na plataforma sobre o Plano de Contingência do Município de Arruda dos Vinhos, no âmbito daquilo que é a nova situação de saúde pública, que é o COVID – 19, seguindo as orientações da Direção Geral de Saúde (DGS), este Plano é Interno, mas tem várias vertentes, que contempla não só a relação do Município e dos colaboradores do Município, mas de alguma forma prepara aquilo que pode ser uma situação de emergência futura.-----

- - Referiu, ainda, que este Plano de Contingência será presente a uma reunião que está convocada para amanhã da Comissão Municipal de Proteção Civil, que se vai pronunciar sobre esta matéria e tomará algumas decisões sobre esta fase em que estamos, que é uma fase, no fundo, de contenção deste surto viral. -----

- - Mencionou que têm vindo a acompanhar este fenómeno em colaboração com a DGS. Há um conjunto de informações que vão prestar aos munícipes, não só no site, como vão distribuir alguns folhetos com algumas informações úteis com a maior brevidade possível.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 9 de março de 2020

- - Reforçou a confiança dos serviços municipais e da Câmara Municipal, nas autoridades de saúde competentes e sobretudo no Serviço Nacional de Saúde deste fenómeno, que é um pouco desconhecido, e estão a tentar lidar com o surto da melhor forma possível.-----

- - Referiu que amanhã terão uma reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, que servirá no fundo para se debruçar melhor sobre este plano de contingência e de alguma forma tomarem algumas decisões sobre o futuro e aquilo que será a articulação destas entidades que serão chamadas a participar nesta dinâmica de contenção e prevenção deste novo vírus que é do conhecimento geral.----

Arruda Trail -----

- - Referiu que no fim de semana passado, dia 8 de março, houve o Arruda Trail, em que teve seiscentos participantes e o evento correu com sucesso. -----

Dia da Mulher -----

- - Referiu que o Dia da Mulher, foi assinalado pela Assembleia Municipal, com o tema " Recuso ser Vítima" foi um evento bastante participado. -----

Movimento Associativo -----

- - Referiu que o Movimento Associativo continua com bastante atividade, designadamente, o jantar da Juventude, organizado pela AJAV (Associação de Jovens de Arruda dos Vinhos), bem com a noite de fados que irmandade da Nossa Senhora da Ajuda, que se realizou no passado sábado, para além daquilo que foram as atividades do Centro Cultural Morgado com fado violado que teve bastante sucesso, no dia sete de março.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - O Senhor Vereador começou por endereçar os parabéns ao Senhor Presidente pelo seu aniversário e que tenha muita saúde e muitos anos pela frente, é o que todos desejam.-----

Bairro João de Deus -----

- - O Senhor Vereador referiu que o Senhor Presidente disse, na última reunião de Câmara, que haviam duas empresas que tinham impugnado o concurso do Bairro João de Deus, pela atribuição da empreitada a uma determinada empresa. Gostava de saber se relativamente à questão do efeito suspensivo se já houve alguma decisão do Tribunal? Se não houve gostaria de tentar perceber qual a posição do Município relativamente a esta matéria. Lembrou que na altura este ponto veio a discussão, o Senhor Vereador teve oportunidade de alertar para um dos argumentos que era invocado por uma destas empresas concorrentes, a prática de dumping que é ilegal, e que poderia pôr em causa o concurso.-----

- - O Senhor Vereador colocou, de seguida, duas questões: -----

- - I – O Senhor Vereador gostaria de saber qual a posição do Município relativamente às impugnações judiciais? -----



- - II - O Senhor Vereador gostaria de saber a posição que o Município vai tomar no que diz respeito a essa obra, (uma vez que não havendo ainda decisão judicial) se vai avançar ou se vai esperar pela decisão judicial para depois tomar a devida posição sobre todo este processo? -----

Terrenos da Cenafofo-----

- - O Senhor Vereador referiu que uma vez que estão na freguesia de S. Tiago dos Velhos, e dado que já foi à Assembleia Municipal este assunto, e uma vez que esta é a freguesia onde os terrenos da Cenafofo estão implantados, aproveita para referir ao Senhor Presidente que é com uma enorme satisfação que verificaram que o Município decidiu adquirir os terrenos da Cenafofo. Não sabe qual o projeto que o executivo tem para implantar naqueles terrenos, mas costuma dizer que nestas questões o que é importante é avançar. O Senhor Presidente na última reunião da Assembleia Municipal disse que não se sente obrigado a cumprir o projeto do PSD, e o Senhor Vereador acha que não tem nenhuma obrigação em cumpri-lo.-----

- - Porém Referiu que seja qual for o projeto que o Senhor Presidente pretende implantar naqueles terrenos, e uma vez quem tem proximidade é algo que já é classificado como monumento nacional, são os Fortes das Linhas de Torres, que seja um projeto que tenha uma ampla discussão pública e que consigamos, a bem do concelho, implementar um projeto que possa reunir um consenso da maior parte das forças políticas. Isso seguramente que dá mais força ao executivo para por em marcha este tipo de projeto, como seguramente dará mais força a todos nós, sendo que aquilo que importa aqui salientar é que seja um projeto que vá ao encontro e dos anseios de todos nós. -----

- - Mencionou que se pondere o projeto do PSD, nomeadamente a reflorestação daquele espaço. E quando falaram do Natura Park falaram na criação algumas valências com interesse como era o caso de um albergue para a juventude, de uma torre de escalada, mas sobretudo que fosse um projeto que apostasse nas atividades ao ar livre. Isto vem ao encontro daquilo que o Senhor Presidente, e que o Senhor Vereador aplaude, refere-se ao sucesso da organização do Arruda Trail. É sabido que o concelho tem características naturais particulares e especiais para este tipo de atividade ao ar livre. Os percursos e os trilhos que temos no concelho são de facto muito interessantes para quem pratica este tipo de actividade, pelo que se pudermos de alguma forma conjugar esforços e ampliar este tipo de actividades, seguramente, todos ficam a ganhar.

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - O Senhor Presidente agradeceu as palavras de felicitações pelo aniversário.-----

Bairro João de Deus-----

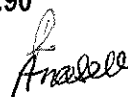
- - Referiu que houve duas impugnações judiciais, do terceiro e do quarto classificado, no concurso, neste momento, o parecer do advogado da Câmara e aquele que é também o entendimento do executivo, é que não há efeito suspensivo desta impugnação judicial, neste momento a Câmara de Arruda dos Vinhos não foi notificada de qualquer decretamento de efeito suspensivo deste processo.

Vão continuar a trabalhar, neste momento, o que está em falta é a resposta a um ofício do Tribunal de Contas que chegou a semana passada, a pedir esclarecimentos no âmbito do processo de visto prévio, estão já a tratar da resposta, será respondido até meados desta semana. O Tribunal de Contas terá cerca de quinze dias para conceder ou não o visto e depois da concessão ou não do visto aí tomaremos uma decisão quanto à empreitada. Se a decisão for de conceder já o visto prévio a esta empreitada a decisão do município está mais do que tomada o contrato está assinado e estão reunidas todas as condições legais e contratuais para que a obra possa avançar. Se não houver visto no Tribunal de Contas ou se for decretada alguma diligência de suspensão do processo aí sim o município terá que analisar essa questão e provavelmente não avançar com a obra. Os cenários são estes, se houver visto prévio do Tribunal de Contas favorável a orientação é avançar, se houver suspensão do processo coisa que o executivo não conta e estão em crer que não será o que irá acontecer, vão esperar pelas decisões e pelos tempos do Tribunal. Vão atuar em conformidade acatando as decisões, quer no Tribunal de Contas quer no Tribunal Administrativo de Lisboa que é o que está no fundo a julgar este caso destas impugnações judiciais. -----

Terreno da Cenafofo -----

- - Referiu relativamente ao terreno da Cenafofo que avançaram com uma promessa de aquisição, ainda não foi a aquisição definitiva do imóvel, foi aprovada na Assembleia Municipal, durante o mês de março, têm que fazer a escritura do contrato promessa de compra e venda com eficácia real. É um imóvel que tem interesse, desde que tomaram posse reuniram-se desde logo com a Cenafofo no sentido de tentar que a Câmara pudesse ser parte da solução para aquele problema que tem pelo menos duas décadas e meia de existência, foi concretizada esta escritura pública e o Município passa a estar do lado da solução para um problema que existe e, naturalmente, tendo em conta a posição geoestratégica daquele terreno, o executivo entende que deve ser desenvolvido no local será um projeto que tenha como fundamento o desenvolvimento sócio-económico do concelho, o projeto não tem uma decisão definitiva do que será mas tudo farão para que a solução encontrada para aquele imóvel seja uma solução transparente e que seja aberta discussão pública, que aliás não é nada surpreendente enquanto dirigentes locais e órgãos de poder político. É isso que vão procurar fazer sendo certo que todas as opiniões contam. -----

- - Referiu que aquilo que disse na Assembleia Municipal, é apenas só para contextualizar, isto é, compreende que se avança com soluções para o terreno, agora têm que pesar o interesse municipal, qual a solução que interessará ao Município, até porque algumas das ideias que foram apresentadas, não foram quantificadas não foram feitos projetos para o executivo tomar decisões só podem tomar decisões com base em questões muito concretas e que sejam possíveis de medir o seu impacto económico-financeiro no Município, coisa que lhe parece não ser o caso, e eventualmente terão que



equacionar devidamente os investimentos para que sejam responsáveis e credíveis e que possam ser efetivamente exequíveis e é isso que farão. -----

-----Ordem do Dia-----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 24 de fevereiro, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Luís Rodrigues, por não estar presente na referida reunião -----

PONTO N.º 2 - ESTÁGIO CURRICULAR – ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA FERNANDO BARROS LEAL – JOÃO PEDRO BRAVO FERNANDES ALMEIDA. -----

- - Presente proposta da senhora Vice-Presidente, datada de 3 de março. -----
 - - Foi, deliberado, unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
 - - “Visando proporcionar formação em contexto de trabalho a um aluno da Escola Profissional Agrícola Fernando Barros Leal, no âmbito do Curso Técnico de Recursos Florestais e Ambientais, no total de 105 horas, com início em 10 de março de 2020, por forma a permitir ao aluno o contacto com a realidade do mundo do trabalho, favorecendo o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais, relevantes para a qualificação profissional a adquirir e formação pessoal, proponho a aprovação da minuta do protocolo em anexo.” -----

PONTO N.º 3 - PROTOCOLO DE PARCERIA – POAPMC – PROGRAMA OPERACIONAL DE APOIO ÀS PESSOAS MAIS CARENCIADAS -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 4 de março. -----
 - - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
 - - “Considerando que: -----
 - No seguimento da abertura do aviso N.º POAPMC-F7-2019-03; Tipologia de Operações 1.2.1 - Distribuição de Géneros Alimentares e/ou de Bens de Primeira Necessidade, do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC), nenhuma entidade do Concelho de Vila Franca de Xira ou do Concelho de Arruda dos Vinhos apresentou candidatura, de forma a garantir a coordenação do Programa nestes territórios; -----
 - A operacionalização deste Programa visa proceder à distribuição, junto das pessoas mais carenciadas dos Concelhos de Vila Franca de Xira e Arruda dos Vinhos, de géneros alimentares e bens de primeira necessidade, bem como o desenvolvimento de medidas de acompanhamento com vista à inclusão social das mesmas; -----
 - O POAPMC tem a duração de 36 meses e conta com a parceria de nove entidades mediadoras, oito do Concelho de Vila Franca de Xira (Cercipóvoa, Associação Para o Bem Estar Infantil de Vialonga, CEBI – Fundação para o Desenvolvimento Comunitário de Alverca, CBEI – Centro de Bem Estar Infantil de Vila Franca de Xira, ABEI – Associação para o Bem Estar Infantil da Freguesia de Vila

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 9 de março de 2020

Franca de Xira, Centro Social Para o Desenvolvimento do Sobralinho, Casa do Povo de Vialonga e Associação de Promoção Social de Castanheira do Ribatejo) e uma do Concelho de Arruda dos Vinhos (Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos), num total de 855 pessoas beneficiárias (774 em Vila Franca de Xira e 81 em Arruda dos Vinhos) e uma entidade coordenadora (Centro Humanitário de Lisboa da Cruz Vermelha Portuguesa);-----

- O Centro Humanitário de Lisboa da Cruz Vermelha Portuguesa é uma Instituição Humanitária não-governamental, de carácter voluntário e de interesse público, que desenvolve a sua atividade no respeito pelo Direito Internacional Humanitário, pelos Estatutos do Movimento Internacional e pela Constituição da Federação da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho;-----

- Esta instituição tem vasta experiência, ao nível nacional, como entidade coordenadora e polo recetor no POAPMC, tendo plenas condições para assumir a coordenação deste consórcio;-----

- Para o bom funcionamento deste Programa é necessário proceder à instalação de um armazém com condições físicas equipamentos adequados, de forma a garantir o armazenamento e o transporte dos géneros alimentares nas condições ideais; -----

- Para o cabal e conveniente funcionamento deste Programa é igualmente necessário afetar os recursos humanos necessários, que possam garantir e operacionalizar toda a logística deste armazém;

- Os Municípios dispõem de atribuição legalmente cometida no domínio da ação social, conforme o disposto na alínea h), n.º 2, artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/013, de 12 de setembro, e constante do seu Anexo I, na redação em vigor, competindo-lhes prosseguir o desenvolvimento da ação social, nos termos do estatuído no n.º 1 do artigo 31º, da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, que aprova e consagra as Bases Gerais da Segurança Social; -----

- Compete às Câmaras Municipais, no âmbito das respetivas competências materiais, deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes e bem assim apoiar atividades de natureza social, dotadas de interesse público municipal, em conformidade com o disposto no artigo 33º, n.º 1, alíneas o) e u), do mencionado Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/013, de 12 de setembro, na redação em vigor; -----

- a despesa total estimada do protocolo é de 7.920,00€ (sete mil novecentos e vinte euros), decompondo-se no valor de 2.200,00€ para 2020, 2.640,00€ para 2021, 2.640,00€ para 2022 e 440,00€ para 2023 encontrando-se cabimentado o valor para 2020 na classificação económica 02/04.07.01;-----

- foi autorizada, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 4 de março de 2020, no uso das competências delegadas pela Assembleia Municipal, a assunção do compromisso plurianual. -----

- É fundamental garantir a operacionalização deste Programa nos dois Concelhos e para tal urge garantir as condições essenciais para o seu desenvolvimento, pelo que proponho a aprovação da minuta do protocolo em anexo.”-----



PONTO N.º 4 - UTILIZAÇÃO DOS VESTIÁRIOS/BALNEÁRIOS DA PISCINA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 4 de março-----
 - - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
 - "Considerando,-----
 - Que a Piscina Municipal destina-se fundamentalmente à iniciação, aperfeiçoamento de natação pura e à movimentação, recreio e ocupação dos tempos livres, bem como a atividade aquática de cariz terapêutico;-----
 - Que os vestiários são separados para o sexo masculino e feminino onde funcionarão também as instalações sanitárias respetivas. De modo a melhorar o serviço prestado e evitar transtorno a alguns utentes;-----
 - Tratar-se de uma situação de dúvida e omissão no Regulamento Instalações Desportivas Municipais de Arruda dos Vinhos.-----
- Assim, no uso das competências delegadas por despacho n.º 3218 – PC de 30/10/2017, de forma a evitar constrangimentos na utilização do referido equipamento, proponho aprovar:-----
- A possibilidade de utilização do balneário do sexo oposto por crianças até aos 7 anos inclusive;-----
 - A possibilidade de acompanhamento das crianças até aos 7 anos de idade inclusive, no balneário correspondente ao género do acompanhante."-----

PONTO N.º 5 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS NO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2020 – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ESCUTAS – AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS N.º 78 – RATIFICAR

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 24 fevereiro.-----
- - Foi, deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente em 24 de fevereiro, que isenta ao Agrupamento de Escuteiros n.º 78 da taxa da de ocupação do Pavilhão Multiusos, no valor de 329,32 euros.-----
- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir.-----

PONTO N.º 6 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL NOS DIAS 13,14 E 15 DE MARÇO DE 2020 – ASLMP – ASSOCIAÇÃO SLOW MOVEMENT PORTUGAL

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 4 de março.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 9 de março de 2020

- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
 - - "Considerando o requerimento da associação ASLMP - Associação Slow Movement Portugal, a qual solicita que seja concedida a isenção do pagamento das taxas referentes à utilização do Auditório Municipal, para a realização do evento "Encontro Nacional do Clube Português de Auto caravanismo" entre os dias 13 a 15 de março de 2020. Considerando ainda, a informação interna com a ref. MGD n.º 1506 da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia. -----

- - Proponho: -----
 - - Conceder a isenção do pagamento da taxa devida pela utilização do Auditório Municipal, cujo valor cifra-se em 317,22 € (trezentos e dezassete euros e vinte e dois cêntimos), ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos." -----

PONTO N.º 7 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL NO DIA 25 DE ABRIL DE 2020 – JUNTA DE FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 4 de março.-----
 - - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
 - - "Considerando o requerimento da Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos, a qual solicita que seja concedida a isenção do pagamento da taxa referente à utilização do Auditório Municipal, para a realização do evento "II Concerto da Liberdade" no dia 25/04/2020. Considerando ainda, a informação interna com a ref. MGD n.º 1505 da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia. -----

- - Proponho: -----
 - - Conceder a isenção do pagamento da taxa devida pela utilização do Auditório Municipal, cujo valor cifra-se em 190,32 € (cento e noventa euros e trinta e dois cêntimos), ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos."-----

PONTO N.º 8 - CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO JOÃO DE DEUS, NO MONTANTE MÁXIMO DE €550.000,00 – ADJUDICAÇÃO-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 4 de março.-----
 INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação ao ponto.-----
 INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - O Senhor Vereador pergunta se este empréstimo não devia de ficar condicionado à aprovação, ou dito de outra forma, à não suspensão do processo de empreitada, uma vez que estão em curso impugnação judiciais? Referiu que pode não fazer sentido contrair o empréstimo nas condições que está a ser contraído, caso as impugnações judiciais tenham provimento. -----



-- O Senhor Presidente percebe esta questão, mas de alguma forma precisam de dar este elemento, e a garantia de que este financiamento está assegurado ao Tribunal de Contas. Neste momento está em operação de visto prévio deste contrato da empreitada, esta é uma condição para garantir o financiamento para poderem avançar com a empreitada, neste momento têm que cumprir este formalismo e enviar para o Tribunal de Contas este contrato de financiamento. -----

-- Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

-- "Considerando que -----

-- "A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFAL), conjugando o disposto no art.º 49.º e no art.º 51.º, prevê que os municípios podem contrair empréstimos de médio e longo prazo para aplicação em investimentos, não podendo o prazo de vencimento ultrapassar 20 anos;-----

-- Os empréstimos devem ter um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento;-----

-- O n.º 2 do art.º 51.º do RFAL, dispõe ainda que os investimentos a financiar por empréstimos devem ser «(...) identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal»;-----

-- O Município de Arruda dos Vinhos celebrou, em 06/05/2019, acordo de colaboração com o IHRU no âmbito do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação/ 1.º Direito previsto Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, para financiamento do projeto de Requalificação do Bairro João de Deus, prevendo-se um investimento total na ordem de €1.562.109,00. Resultante do referido acordo, estimava-se uma componente de comparticipação a fundo perdido na ordem de €442.590,00, e de um empréstimo bonificado de igual valor, -----

-- Foi solicitada reapreciação do financiamento, tendo sido proposta uma adenda ao referido acordo, tendo por base os referenciais da tipologia da construção, ajustando em alta o valor máximo do investimento, assim como do financiamento a fundo perdido, e do financiamento mediante empréstimo (financiamento reembolsável), sendo por isso imprescindível recorrer a financiamento bancário;-----

-- A solução habitacional prevista no Acordo de Colaboração com o IHRU prevê agora duas componentes: uma de "reabilitação" do edificado existente (16 fogos), com uma estimativa de investimento na ordem de €534.558,75, e outra, de "nova construção" de 15 fogos, com uma estimativa de investimento na ordem de €1.909.082,96, representando um investimento total de €2.443.671,71, e com uma comparticipação a fundo perdido até €935.473,41, e um empréstimo bonificado até €1.317.290,00; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 9 de março de 2020

- - Apesar do ligeiro aumento de verbas previstas em sede de Orçamento de Estado nos últimos anos, a necessidade de reduzir o endividamento municipal e contribuir para o equilíbrio financeiro das contas municipais, assim como das contas nacionais, durante os últimos anos, é importante reforçar o esforço de investimento, sempre em respeito por princípios de rigor, eficiência e equidade intergeracional;-----
- - Nos termos do disposto na al. f) do n.º 1, conjugado com o n.º 4, ambos do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da CM, autorizar a contratação de empréstimos, proposta que deverá ser acompanhada de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município;-----
- - Decorrente do apuramento da capacidade de endividamento para 2020, tendo por base a execução da receita nos três últimos anos, assim como a dívida contabilizada com referência a 31/12/2019, para 2020, o município de Arruda dos Vinhos dispõe de uma capacidade de endividamento na ordem de €2.385.951,00 (anexo I);-----
- - Consultada a Ficha do Município (SIAL/DGAL), o Município de Arruda dos Vinhos, dispunha no final do 4.º trimestre de 2019, de uma capacidade de endividamento na ordem de €2.950.267,00, designadamente, por cumprir o limite da dívida total previsto no art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (cfr. ficha do município extraída do SIAL/DGAL, designada por anexo II); -----
- - No entanto, dispunha o n.º 1 do art.º 106.º da LOE2019 sobre exceção dos limites de endividamento, na medida em que "em 2019, a percentagem a que se refere a alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, pode ser alargada até 30% por efeito, exclusivamente, de empréstimos para financiamento de operações de reabilitação urbana". É expectável que idêntica medida se encontre prevista na LOE2020;-----
- - Deve também ser garantido o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental prevista no art.º 40.º do RFAL, designadamente, no disposto no n.º 2, na medida em que «(...) a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos». Para tal, foi preparada demonstração do cumprimento da regra do equilíbrio financeiro, mapa ao qual designamos anexo III; -----
- - Com a operação em apreço, sendo expectável que a contratação ocorra durante o ano 2020, prevê-se, quer o cumprimento da margem da dívida total do município, quer do princípio do equilíbrio orçamental previsto no art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----
- - A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 23/09/2019, deliberou, por unanimidade, realizar uma consulta ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., e a demais seis instituições de crédito (Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Arruda dos Vinhos, Caixa Geral de Depósitos, Banco BPI, Novo Banco, Santander Totta, Montepio Geral), tendo em vista contrair um empréstimo a longo prazo para aplicação no projeto de "Requalificação do Bairro João de Deus", no montante máximo de



€550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil euros), pelo prazo de 20 (vinte) anos, com um período de utilização e carência do capital de 2 anos, sem diferimento de capital, com pagamento de prestações de reembolso de capital semestrais iguais e consecutivas, pagamento de juros semestrais e postecipados, taxa de juro nominal variável correspondente à EURIBOR/360 dias a 6 meses, acrescida de *spread*, e sendo aplicáveis as garantias previstas nos termos do art.º 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, ou outra prevista em legislação especial;-----

- - Tendo por base as condições definidas, foi realizada consulta, desta resultando duas propostas, sintetizadas no relatório plasmado na Informação Interna n.º 396/2020 – Chefe da DFRH, remetida em anexo, afigurando-se a proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos (CGD) como a proposta economicamente mais vantajosa para o município; -----

- - Foi atento o princípio da audiência prévia dos interessados, previsto nos artigos 121.º e 122.º do CPA, não tendo sido apresentada qualquer pronúncia nessa sede;-----

Atendendo à calendarização do investimento a realizar com o produto do empréstimo, assim como, à necessidade de proceder à fiscalização prévia do contrato de empréstimo, é expectável que o primeiro desembolso de capital apenas ocorra durante o segundo semestre de 2020, motivo pelo qual não se preveem encargos com o serviço da dívida para o corrente exercício económico;-----

- - No entanto, estando implícita a assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, esta carece de autorização prévia da Assembleia Municipal;---

Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, tratando-se de contrato de empréstimo cujos efeitos da celebração se mantêm ao longo de dois ou mais mandatos, deverá ser «(...) *objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções*».-----

- - A Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 28/02/2020, deliberou, por unanimidade, autorizar a contração de um empréstimo a longo prazo para aplicação no projeto de “Requalificação do Bairro João de Deus”, no montante máximo de €550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil euros), nos termos anteriormente aludidos; assim como a assunção dos compromissos plurianuais decorrentes do empréstimo. -----

- - Nestes termos, proponho à Câmara Municipal que, tendo por base o relatório de análise de propostas plasmado na Informação Interna n.º 396/2020 – Chefe da DFRH, remetida em anexo, delibere aprovar a presente proposta: -----

- - Adjudicar a proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos (CGD), por se afigurar a proposta economicamente mais vantajosa para o município; -----

- - Aprovar a minuta do contrato a celebrar com a CGD, a qual é remetida em anexo (Anexo IV). -----

PONTO N.º 9 - EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO ATÉ EUR 300.000,00 PARA APOIO À TESOURARIA EM 2020 – ANÁLISE DE PROPOSTA E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO -

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 9 de março de 2020

- - Presente informação interna n.º 609/202 do Chefe da Divisão Financeira e de Recursos Humanos, datada de 27 de janeiro de 2020-----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório plasmado na informação interna n.º 609/2020 do Chefe da Divisão e de Recursos Humanos, e a adjudicação da proposta apresentada pelo Banco Santander Totta, S.A, bem como, aprovar a minuta do contrato de empréstimo em anexo. -----

PONTO N.º 10 - 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 4.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2020 -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 4 de março -----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

- - Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2020 de dotações que permitam proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar no presente ano; -----

- - Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante;-----

- - Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento. -----

- - Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 5.ª alteração ao orçamento e a 4.ª alteração às GOP para 2020, as quais totalizam €235.350,00 e €37.000,00, respetivamente." -----

PONTO N.º 11 - ANO LETIVO 2019/2020 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – REFEIÇÕES -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 3 de março.-----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que é competência da Câmara Municipal "deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes", nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- - Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar.-----

- - Considerando o estipulado no Despacho n.º 8452- A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios.-----

- - Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar.-----

- - Foram presentes as candidaturas abaixo indicadas, reunindo as mesmas condições de deferimento.



Nome do Aluno	Nível de Ensino	Escalão	Valor do apoio p/ Refeição
Alice Miranda Bertoldo Torres	Pré-escolar	B	50 %
Rodrigo Ventura Matias	2º Ciclo – 5º Ano	B	50 %
Mafalda Campos de Jesus	1º Ciclo – 4º Ano	A	100 %

- - Face ao exposto, proponho: -----
- - Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente o respetivo agregado familiar dos menores supracitados, através da correspondente comparticipação-----
- Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de € 197,10 (cento e noventa e sete euros e dez cêntimos)."

PONTO N.º 12 - CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 3 de março. -----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----
- - O Senhor Presidente fez uma breve apresentação ao ponto.-----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----
- - Referiu que a questão que se coloca é sempre delicada, porque limita a oferta a cento e cinquenta euros, e nesse caso a conduta é considerada socialmente adequada, mas se for cento e cinquenta e um euros, como já ultrapassou a verba, pode estar em causa a prática de um crime. O próprio Governo já indicou este montante, de cento e cinquenta euros, o que discute muito e vai-se discutir nestes processos judiciais se a prática é conforme aos usos e costumes e é socialmente adequada, ou deixa de ser adequada se for cento e cinquenta e um euros. Isto é, basta a pessoa beber uma garrafa de vinho mais cara num almoço que é oferecido e está a praticar um crime que pode dar prisão!! O Senhor Vereador referiu que estamos numa época em que tem que haver princípios, valores e ética, mas estes valores deixa-o preocupado, porque se pode colocar pessoas que estão de boa fé, até acha que estão a praticar atos que em princípio não têm nada de errado, porque a sociedade os aceita naturalmente, mas se o Ministério Público for ao pormenor do valor e este ultrapassar o limite legal, pode acusar um qualquer Senhor Presidente da Câmara ou um Senhor Vereador só porque o almoço ultrapassou o valor permitido. Parece-me exagerado e perigoso! -----
- - Referiu que fica esta chamada de atenção, embora seja necessário ter um Código de Ética devemos ter muito cuidado com fundamentalismos! O Senhor Vereador tem muitas dúvidas quanto ao valor que foi fixado, porque acha que não é o valor em causa que distingue o que é crime do que não é. E mal de nós se um político ou qualquer pessoa em Portugal se deixasse corromper por cento e cinquenta euros. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente percebe a questão do Senhor Vereador, nestas questões há sempre aquela questão dos 49 km/h dentro de uma localidade não há perigo para ninguém e estamos a cumprir o código da estrada, e se fomos a 51km/h passamos a constituir perigo para alguém, há sempre a questão do critério legal, porque é que se fixa uma fronteira em determinado ponto. É sempre difícil estabelecer essa fronteira, o legislador fixou os cento e cinquenta euros a Câmara pode ou não concordar é admissível. Neste caso concreto, o presente código de conduta não podia ser de outra forma, senão enquadrá-lo na Lei n.º 52/2019, que no fundo serve de base para este código de ética. Anteriormente a Câmara Municipal já tinha aprovado, em maio de 2016, outro Código de Ética, atualmente tiveram que o rever por força da entrada em vigor da Lei n.º 52 /2019. Não se vai alongar muito sobre o mérito ou a pertinência de alguns critérios legais de fixação de "balizas", mas elas existem e o Município deve respeitar a hierarquia das leis superiores da Assembleia da República que tem o poder de vincular qualquer deliberação do órgão municipal e é isso que estão a propor aqui em reunião de câmara. -----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- - Quase quatro anos volvidos desde a aprovação, pela Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, em 2 de maio de 2016, do Código de Ética e de Conduta do Município de Arruda dos Vinhos, importa agora proceder à atualização do mesmo face à publicação da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. -----

- - Mantêm-se os princípios constantes do preâmbulo anterior e que aqui se replicam. -----

- - O Código de Ética e de Conduta do Município de Arruda dos Vinhos (doravante designado abreviadamente por Código) pretende ser um documento pragmático, útil e de fácil leitura e interpretação que visa criar padrões morais com o intuito de orientar o comportamento dos seus trabalhadores e colaboradores. -----

- - O Código intenta ser um documento de referência com os princípios e as linhas de orientação em matéria de ética e conduta profissional para os trabalhadores e colaboradores do Município e que visa essencialmente: -----

- Dar a conhecer ao cidadão o grau de exigência interna adotado pelo Município, clarificando as normas éticas que determinam a atuação e o comportamento dos seus trabalhadores e colaboradores;

- Procurar inspirar e estimular os colaboradores que desejem atuar eticamente, indo para lá do mero respeito pela lei; -----

- Evitar redundâncias na referência sobre matérias que já estejam expressas e contidas noutros documentos em uso; -----



- Sintetizar os deveres e o seu enquadramento mas também os direitos que, em conjunto, promovem o bem servir e a qualidade. -----

- - A qualidade dos serviços prestados pelo Município passa pela valorização de um ativo estratégico como são os Recursos Humanos, através de um processo de avaliação contínua, que aposte na formação, na ética, no desenvolvimento e valorização do potencial humano e na motivação, que promova a flexibilidade e adaptabilidade, suscetível de incentivar o mérito, a competência, a participação e o empenho. -----

- - Ao Código estão pois, subjacentes os contributos de todos quantos desempenham funções públicas, associados ao princípio do objetivo, na atualização permanente de conhecimentos e no reforço de uma cultura de qualidade. -----

- - Proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de __ de março de 2020, delibere aprovar, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, o Código de Ética e de Conduta do Município de Arruda dos Vinhos." -----

PONTO N.º 13 - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ARRUDA DOS VINHOS-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 4 de março.-----

- - Foi, deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que, em conformidade com o disposto na alínea oo), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal "designar o representante do município (...), assim como os representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local";-----

- - Considerando, ainda, que em conformidade com o disposto no art.26.º, da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, o representante do Município para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Arruda dos Vinhos, Sérgio Manuel do Vale Carvalho, conclui o seu mandato no dia 29 de abril de 2020-----

- - Proponho, para efeitos de disposto na alínea a), do art.º 17.º, da lei n.º147/99, de 1 de setembro a designação da Técnica Superior de Serviço Social, Ana Cristina Alves Pinto Domingos de Campos, como representante do Município para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Arruda dos Vinhos, a tempo parcial." -----

Deliberações / Minutas-----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Intervenção do Público-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 9 de março de 2020

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE S. TIAGO DOS VELHOS-----

- - O Presidente da Junta de Freguesia de S. Tiago dos Velhos endereçou os parabéns ao Senhor Presidente de Câmara pelo seu aniversário, desejou muitas felicidades tanto na vida pessoal como na vida profissional. -----

- - Desejou, ainda, uma boa reunião de câmara. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente agradeceu as palavras do Senhor Presidente da Junta. -----

-----**Documentos para Conhecimento**-----

Resumo Diário de Tesouraria-----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 246 852,56 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares-----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pela Senhora Vice-Presidente nos termos do despacho n.º 3218 de 30-10-2017, por sub-delegação de competências por parte do Sr. Presidente da câmara de 30 de outubro de 2017-----

- -Processo n.º 320/2000 – Obrirrada- Imobiliária, Lda-----

Pedido de licença especial para acabamentos na construção de moradia, sito em Urb. Quinta da Fonte do Ouro, Lote 42, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 24-02-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- -Processo n.º 149/2019 – Madre- Empreendimentos Turísticos, S.A. -----

Projeto de alterações de arquitetura de habitação unifamiliar, sito em Casal do Espojeiro, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 24-02-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 17/2020 – João Pedro Canas dos Santos -----

Projeto de construção de habitação unifamiliar, sito em Casal do Maio, freguesia de Cardosas. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 24-02-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 13/2020 – João Manuel Parada Soares Ferreira-----

Licenciamento de ampliação e alteração de habitação, sito em Rua 5 de Outubro, n.º 4 A, freguesia de Santiago dos Velhos. -----



Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 24-02-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 105/2019 – Carlos Alberto Alves Carias-----
Licenciamento de construção de moradia unifamiliar, anexo e muros, sito em Casal das Figueiras, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 24-02-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 142/2019 – João Miguel Fernandes Pereira Cavaco -----
Licenciamento de construção de moradia unifamiliar, e demolição de construção existente, sito em Casal da Gama-, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 24-02-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 14/2020 – Fernando Luís Cerdeira da Silva Abreu-----
Licenciamento de muro de vedação em chapa galvanizada e pilares em tubo, sito em Estrada da Giesteira, n.º 12, freguesia de Arruda dos Vinhos-----
Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 24-02-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 21/2020 – Transportes Barata e Carvalho, Lda-----
Autorização de mudança de utilização de garagem para indústria não poluente, sito em Rua de S. Tiago, freguesia de Santiago dos Velhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 24-02-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 383/1976 – Lúcia Isabel Pereira Luís -----
Averbamento para seu nome do processo referente à construção de moradia de 2 pisos e 1 fogo, sito em Adoseiros, freguesia de Santiago dos Velhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 24-02-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- -Processo n.º 1/2020 – Fernando José Ormonde Fagundes-----
Licenciamento de construção de moradia unifamiliar e muros, sito em Varzea, Lote 3, Nossa Senhora da Ajuda, freguesia de Arranhó. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 24-02-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 124/2019 – Casa da Alegria, Lda-----
Licenciamento de construção de moradia unifamiliar, sita em Caminho dos Bairros, n.º 1, freguesia de Cardosas. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 9 de março de 2020

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 24-02-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- -Processo n.º 16/2020 – Casa da Alegria, Lda-----
 Autorização de alteração de utilização de habitação para serviços, sito em Caminho dos Bairros, n.º 5, freguesia de Cardosas. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 24-02-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 101/2019 – António José Ramos Martins -----
 Comunicação prévia referente à construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, sito em Quinta do Cerejeiro, Lote 58, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 02-03-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 136/2019 – Paulo Alexandre Ludovino Ramos-----
 Informação prévia referente à construção de moradia unifamiliar, sito em Caminho do Casal das Figueiras, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 02-03-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

Processo n.º 26/2020 – Madre – Empreendimentos Turísticos, S.A. -----
 Licenciamento de demolição de edifício e construção de novo edifício multifamiliar com 8 fogos e uma loja, sito em Rua Cândido dos Reis, 172 a 182, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 02-03-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 18/2020 – Sarcos – Soc. Agro-Pecuária de À-dos-Arcos, Lda -----
 Pedido de averbamento de titular de alvará de construção, referente à construção edifício multifamiliar, sito em Urb. Quinta da Ponte Vale Quente Cerejal, Lote 3, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 02-03-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 15/2020 – Rosa das Neves Martins Nunes e Jorge Gabriel Martins Rosa -----
 Licenciamento de legalização de alterações em moradia unifamiliar, sito em Casal da Gama, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 02-03-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- -Processo n.º 125/2019 – Bruno Miguel Romão Santos e Marta Inês Rocha Tomé Santos -----
 Pedido de desistência de construção de moradia unifamiliar, sito em Casal da Gama, Lote 1, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----



Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 02-03-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 148/2019 – Detalhesfólio, Lda -----

Licenciamento de obras de edificação, reabilitação e ampliação de duas moradias unifamiliares, sito em Estrada da Giesteira, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 02-03-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 89/2019 – Santos & Rodrigues – Construção Civil, Lda -----

Pedido de averbamento de novo diretor técnico, referente à construção edifício multifamiliar, sito em Urb. Quinta da Ponte Vale Quente Cerejal, Lote 21, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 02-03-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 8/2020 – Carisma Fantástico, Lda -----

Pedido de averbamento da entidade explorante no alvará de licença de restauração e bebidas, sito em Rua de Moixent, n.º 63, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 02-03-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 55/2019 – Madre – Empreendimentos Turísticos, S.A. -----

Licenciamento de vistoria para aferição do estado de conservação de edifício, sito em Rua Cândido dos Reis, 172 a 182, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 02-03-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

RELATÓRIO ANUAIS DE AVALIAÇÃO DOS ACORDOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA – ANÁLISE AO ANO DE 2018 -----

Presente informação interna do Gabinete de Auditoria e Controlo Interno n.º 6522/2019. -----

PLANO DE CONTINGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS – COVID - 19 -----

- - Presente plano de contingência do Município de Arruda dos Vinhos – COVID - 19. -----

DESPACHO 1702/2020 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DE ARRUDA DOS VINHOS (OPJAV). -----

Presente despacho da Senhora Vice-Presidente, datado de 4 de março. -----

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram vinte duas horas , da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 9 de março de 2020

André Afonso Santos

Anabela Alves Marques